



PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 074/2025-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 00001.20250328/0001-64, referente ao Procedimento Licitatório nº 006/2025-SRP/PMR, que tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES – DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTEINER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTO DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ÁRVORES – CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE VENHAM A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Nos valores global de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), R\$ 254.692,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil seicentos e noventa e dois reais e setenta centavos), R\$ 287.911,45 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 225.942,40 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao contrato, nº 3005005/2025ADM, nº 3005007/2025ADM, nº 3005008/2025ADM e nº 3005009/2025ADM nos valores citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS CANOFF & SILVA LTDA – ME, A K BELO DOS SANTOS LTDA, S A TOREES e C L T EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor já identificado acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 30 de Maio de 2025.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 010/2025

